



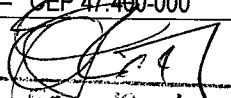
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx. Postal 07 - CEP 47.400-000

LEI Nº 620/99

SANCIONADA EM 16/12/99


Ezer Rocha
PREFEITO

AUTÓGRAFO Nº. 055/99

PROJETO DE LEI Nº.	035/99, de 03 de novembro de 1999.
AUTOR:	Ver. Everaldo Nilo da Franca Pinheiro
EMENDAS:	Nihil
PARECER:	019/99, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - do dia 11/11 e Extraordinária dos dias 07/12, 08/12 e 09/12/99. Aprovado por 11 x 00 votos. Ausência Valmir Magalhães.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Denomina de José Alves Correia, o Projeto que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ALVES CORREIA, o Prédio Escolar do povoado de Areia Branca, neste Município de Xique-Xique/Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1999.

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente